

PRÊMIO CULTURA E DIREITO À CIDADE

REGULAMENTO

1. O PRÊMIO E SEUS OBJETIVOS

Em 2004 foi lançado o Guia Cultural das Vilas e Favelas de Belo Horizonte, que identificou quase 700 grupos culturais nas favelas da capital e mostrou uma rica produção artística até então desconhecida da grande mídia.

A partir do Guia foi fundada a ONG Favela é Isso Aí, que desde então vem trabalhando para registrar, reconhecer, fortalecer e divulgar a produção cultural das periferias, considerada com um importante instrumento de transformação social.

Quase 15 anos depois, está sendo realizada a atualização, ampliação e continuidade do Guia, agora considerando a perspectiva do direito à cidade e a necessidade de ampliar o raio de ação para o território da Região Metropolitana de Belo Horizonte, para além das comunidades localizadas na capital.

Em tal perspectiva, apresenta-se o **Prêmio Cultura e Direito à Cidade**, ação realizada pelo Favela é Isso Aí, em parceria com a Casa do Beco e apoio da Inspire Gestão Cultural.

O objetivo do **Prêmio** é (re)conhecer e divulgar iniciativas culturais e socioculturais que já estejam em desenvolvimento nos 34 municípios componentes da Região Metropolitana de Belo Horizonte, especialmente aquelas que contribuem para a efetivação do direito à cidade para seus habitantes, entendido aqui como o direito de viver dignamente, compartilhar, usar e produzir o espaço urbano com justiça social.

São ainda objetivos complementares do **Prêmio**:

- Colaborar para dar visibilidade positiva a agentes, projetos e ações desenvolvidas nas comunidades, mostrando a potência das periferias e suas contribuições que movimentam e modificam os usos dos espaços públicos e/ou privados das cidades;
- Estabelecer contato com projetos e ações que posteriormente possam vir a fazer parte do Guia do Direito à Cidade da RMBH;
- Fortalecer as trocas, as redes e os encontros entre os/as agentes culturais para reflexão sobre a cena cultural local, estimulando intercâmbio de experiências;
- Contribuir para o fortalecimento de projetos e iniciativas que se baseiem em práticas para a efetivação do direito à cidade para todos/as e que tenham em perspectiva a ação coletiva e o poder da cultura na transformação social.

realização:



parceria:



apoio:



PRÊMIO CULTURA E DIREITO À CIDADE

2. DAS INSCRIÇÕES

Para participação no **Prêmio** podem se inscrever iniciativas, grupos, coletivos, associações, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, desde que suas atividades sejam realizadas em vilas, favelas, aglomerados e periferias - ou por pessoas moradoras destas regiões - incluindo os 34 municípios que, oficialmente, fazem parte da **Região Metropolitana de Belo Horizonte**, sendo eles: Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Capim Branco, Caeté, Contagem, Confins, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Itatiaiuçu, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano. Este é um critério indispensável para participação.

Além disso, procura-se iniciativas que tenham **pelo menos uma das características abaixo**:

- Tenham ações de cunho coletivo, mesmo que apresentadas por pessoas físicas;
- Realizem atividades que contribuam para a efetivação do direito à cidade para todas/os ou para a transformação social por meio de ações culturais ou socioculturais;
- Apresentem caráter comunitário promovendo ações em seus territórios, com envolvimento de diversos públicos;
- Incluam ações que promovam ou proponham o fortalecimento de redes;
- Contribuam para o fortalecimento das identidades e memórias das comunidades;
- Contribuam para a visibilidade das ações culturais e/ou socioculturais desenvolvidas por moradores/as de vilas, favelas, aglomerados;
- Mostrem potencial de expansão, multiplicação ou replicabilidade em outros territórios;
- Realizem atividades de garantia de direitos para pessoas em diversas situações históricas de exclusão ou vulnerabilização social.

As inscrições são gratuitas e serão feitas exclusivamente on line entre os dias 20 de julho e **20 de agosto de 2018**.

Podem candidatar-se pessoas físicas ou jurídicas, inclusive MEI - Micro Empreendedor/a Individual -, que sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de projetos culturais e/ou socioculturais desenvolvidos em alguma das periferias, vilas e favelas e ocupações localizadas em um dos 34 municípios da RMBH, com atuação devidamente comprovada.

realização:



parceria:



apoio:



PRÊMIO CULTURA E DIREITO À CIDADE

Não poderão se inscrever nesta premiação instituições governamentais, tais como prefeituras ou quaisquer outras ligadas à administração pública direta ou indireta.

Cada proponente poderá inscrever apenas uma iniciativa.

Para inscrever-se os candidatos devem preencher o formulário constante no link <https://goo.gl/4ngqRG>. Será considerada válida a inscrição realizada até as **18 horas** do dia **20 de agosto de 2018**, impreterivelmente, e devidamente confirmada por email. Caso não receba a confirmação de inscrição, favor entrar em contato pelo email favelaeissoai@hotmail.com.

2.1. Da análise das iniciativas

As iniciativas inscritas serão analisadas por uma comissão que fará a sugestão dos projetos a serem premiados, observando em especial o atendimento aos critérios deste regulamento e o potencial de contribuição das ações propostas para a efetivação do direito à cidade para todas/os, o fortalecimento das potências encontradas nas periferias e a transformação social por meio da cultura.

A equipe do projeto poderá solicitar aos/às proponentes informações adicionais ou esclarecimentos complementares sobre a proposta, de modo a permitir a mais exata avaliação de seu objeto e de seus fins.

Será gerada uma lista de até 20 iniciativas selecionadas, por ordem de classificação, para recebimento das premiações. Além destas, todos/as os/as inscritas/os, caso seja de interesse, farão parte do Banco de dados do projeto, podendo ainda, dependendo de seu teor e características, ser convidadas a participar da versão impressa do Guia do Direito à Cidade da RMBH e de outras ações do projeto.

As decisões da comissão de avaliação não são passíveis de questionamentos ou recursos.

3. DA PREMIAÇÃO

Serão concedidas as seguintes premiações, ofertadas pela organizadora do **Prêmio** e seus parceiros:

Cinco prêmios em dinheiro, no valor de R\$ 1.000,00;

Uma bolsa de estudos para participação em um dos cursos de educação à distância (EAD) na plataforma Inspire Gestão Cultural, apoiadora do Prêmio em data a ser combinada com representantes da iniciativa selecionada;

realização:



parceria:



apoio:



PRÊMIO CULTURA E DIREITO À CIDADE

Até cinco projetos selecionados para receber um registro audiovisual de 4 minutos sobre a iniciativa, a ser veiculado no site do projeto e redes sociais, bem como em veículos de comunicação parceiros;

20 kits de produtos culturais da ONG Favela é Isso Aí e parceiros;

Até 20 vagas para participação gratuita na imersão em práticas de gestão cultural oferecido pela equipe do projeto e de seu parceiro, Casa do Beco, nos meses de setembro e outubro de 2018;

Até 10 vagas para participação na Mostra Imagens da Cultura Popular Urbana, em dezembro de 2018, para apresentação pública de sua iniciativa.

Todos/as os/as inscritos/as considerados aptos pela equipe de avaliação, mesmo que não selecionados para premiação, poderão ter seus dados inseridos no banco de dados do projeto e no Guia do Direito à cidade da RMBH, desde que comprovem sua atuação, que tenham ações e perfil compatível com os objetivos do Guia e que autorizem e concordem com os Termos do Regulamento.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de inscrição na premiação implica a imediata adesão dos/as candidatos/as ao presente regulamento e a automática e plena concordância com os seus termos, não cabendo recursos.

Pela adesão a este regulamento, os/as candidatas/os, desde já, autorizam a utilização de sua imagem e dos dados de seu projeto para exibição nos materiais de divulgação do **Prêmio** e uso em suas peças de comunicação, sem que seja devida nenhuma remuneração por isto.

Os/as candidatos/as desde já se comprometem a assinar contrato de Licença de Direitos Autorais para utilização das obras na extensão deste Regulamento, bem como Autorização de Uso de suas imagens na promoção e divulgação, de forma gratuita e por tempo ilimitado.

Quaisquer dúvidas adicionais podem ser perguntadas através de postagem pública na página do Facebook <https://www.facebook.com/favelaeissoai/> de forma a serem respondidas a todos/as os/as interessados/as em participar do **Prêmio**, ou através do email favelaeissoai@hotmail.com.

Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Realizadora que coordena o Programa.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2018.

realização:



parceria:



apoio:

